ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Unicef

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 - CEP 62.740-000 FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 - CGC 07.387.509/0001-88

LEI Nº 493/2004

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 470/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono em promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A denominação das ruas do distrito de Palmatória, passam a vigorar com a seguinte redação.

I – Antiga Rua da Pedra – de Rua Francisco Alves Teixeira

II - Rua Francisco Edvaldo – de Rua Francisco Silva Santos

III -Antiga Sabino Leitão – de Rua Antônio Sabino de Oliveira

IV - Antiga José Gomes de Matos - de Rua Mansueto Pereira

V – Rua do Projeto – de Rua Francisco José Holanda

VI - Rua do Matador – de Travessa Valdemar Severiano Peixoto

VII -Rua Mal.Castelo Branco – de Rua Antônio Félix de Sousa

VIII - Praça entre as ruas Antonio Félix de Sousa e Mansueto Pereira permanece denominada Praça José Gomes de Matos.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 470 de 01 de outubro de 2002.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 27 de maio de 2004.

Raimundo Lopes Júnior

Prefeito Municipal